



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA
 Avenida Rudá, 745 - Centro - Capão da Canoa - RS

CEP: 95555-000 CNPJ: 05.082.233/0001-02 Telefone: (51) 3625-1132
 E-mail: protocolo@cmcc.rs.gov.br Site: /cmcc.rs.gov.br/

Dispensa de licitação
Nr.: 12/2026 - DL

Processo Adm.: 14/2026
 Data do Processo:
 04/03/2026

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da lei 14.133/2021 Art. 75, II e suas alterações, satisfeitas as condições deste instrumento.

Meio para entrega das propostas: e-mail compras@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, Avenida Rudá, 745.

Data *	Tipo	Modalidade * ?	Fundamento legal *
04/03/2026	Licitação x v	Dispensa de licitação x v	Lei 14.133/2021, Art.75, II x v
Registro de preço	Forma de julgamento *	Modo de disputa *	Número da licitação Gerar Ano *
Não x v	MENOR PREÇO - ITEM x v	Não se aplica ? x v	12 2026

Recebimento dos envelopes

Data inicial	Horário inicial	Data final	Horário final
09/03/2026	00:00	12/03/2026	12:59

Abertura dos envelopes

Data	Horário
12/03/2026	13:00

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Pública que atenda as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa conforme Termo de Referência.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	UNMES	Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Pública: Acompanhamento de futuras migrações entre os sistemas utilizados pela Câmara; Suporte para realizar conferência de dados migrados, efetuando conferência por amostragem também detalhada utilizando o sistema de origem, tabelas de banco de dados e comparando como a migração efetuada para o sistema de origem; Auxílio na tomada de decisões e escolhas de melhores caminhos para ajustes decorrentes de migrações futuras; Suporte e treinamento integral, referente à utilização e fluxo de trabalho dos sistemas utilizados pela prefeitura e citados: (compras, contratos, licitações, patrimônio, frotas, almoxarifado, entre outros); Suporte, assessoria e consultoria junto ao sistema utilizado pela prefeitura, referente aos envios do LICITACON- TCE/RS; Execução e geração da remessa necessária para o posterior transmissão ao LICITACON TCE/RS; Acompanhamento e manutenção de envios das remessas do LICITACON-TCE/RS, no que tange manter correta a tempestividade de envios da Entidade; Suporte, assessoria e consultoria junto ao sistema utilizado pela Prefeitura referentes aos envios do LICITACON TCE/RS; Treinamento dos seguintes sistemas ccontratados pela Prefeitura (compras, contratos, Licitações, obras, Patrimônio e almoxarifado); Ajuste de saldos de contratações e manejo, referente a danos causados durante migrações de dados anteriores; Assessoria e consultoria em Processos Eletrônicos com ênsafe nas Plataformas BLL Portal de Compras Públicas; Auxílio contábil na identificação de possíveis diferenças aposentadas entre os contratos no sistema de contratos e o sistema de contabilidade; Assessoria e consultoria nas movimentações do sistema de compras; Assessoria e consultoria nas movimentações do sistema de contratos; Assessoria e consultoria nas movimentações do sistema de Obras; Assessoria e consultoria nas movimentações do sistema Patrimônio; Assessoria e consultoria nas movimentações do sistema do Almoxarifado. A empres contratada devera possuir no minima 5 (cinco) anos de experience COMPROVADA nos sistemas utilizados pela Câmara de Vereadores e certificado Betha Sistemas na area de Compras e Licitações. sendo responsável por todo suporte e treinamento nos sistemas utilizados pela Câmara. chamados, assim, reduzindo custos a Câmara de Vereadores. 4.3 A empresa contratada deverá comprovar experiência nos sistemas e na regra de negócio por meio de certificados, cursos e atestados de capacidade técnica.Autenticação do

documento no site
<https://citta.click/F5E52684F3F16CBA>
utilizando a chave 'F5E52684F3F16CBA'

Para fins da Lei Nr. 14.133/21:

Publicação no mural da instituição: 18h00 do dia 06/03/2026.

Prazo final de afixação no mural da instituição: 12h59 do dia 12/03/2026.

Capão da Canoa, 05/03/2026

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Legislativo